



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ELEIÇÕES GERAIS 2024**

**AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS
Instruções de preenchimento da cédula**

1) Voto Nominal

Vereador : 5 quadrículas preenchidas com nº do candidato;

Prefeito : 2 quadrículas preenchidas com nº do candidato;

2) Voto de Legenda

Vereador : 2 primeiras quadrículas obrigatoriamente preenchidas com nº do partido, não importando se a 3^a, a 4^a e a 5^a quadrículas estão preenchidas.

3) Voto em Branco

Ausência de preenchimento nas quadrículas de determinado cargo. Se a cédula contiver a escrita “EM BRANCO” em qualquer um dos cargos ou englobando toda a cédula, será desconsiderada, pois o voto em branco significa ausência de qualquer coisa escrita.
Obs.: Todo Voto em branco será carimbado pelo conferente com: **VOTO EM BRANCO**.

4) Voto Nulo

Vereador : 2 ou mais quadrículas preenchidas com nº inexistente;

Prefeito : 2 quadrículas preenchidas com nº inexistente;

Obs.: Se os 2 primeiros dígitos forem de partido inexistente no caso de Vereador, a urna eletrônica já sugere o Voto Nulo, não permitindo a entrada de mais dígitos. Sendo assim, cédulas contendo 3, 4 ou 5 dígitos para Vereador terão apenas os 2 primeiros digitados quando esses não forem número de partido.

5) Cédulas Desconsideradas

As cédulas não aceitas serão carimbadas pelo conferente com as seguintes palavras:

CÉDULA DESCONSIDERADA;

» Não serão aceitas cédulas sem os dados dos campos: “Responsável pelo preenchimento” e “Partido/Coligação/Entidade”. No caso de serem preenchidas pelo Colégio designado em reunião, no campo

“Partido/Coligação/Entidade” deverá vir o nome do Colégio;

» Não haverá interpretação da cédula. Sendo assim, não serão permitidas quaisquer rasuras, emendas ou entrelinhas;

» Serão desconsideradas cédulas contendo quaisquer caracteres ou desenhos fora das quadrículas, mesmo que o preenchimento das quadrículas esteja totalmente correto;

» Como a cédula deve representar o voto na urna eletrônica, não serão aceitas cédulas que contenham nomes de candidatos, mesmo que sua leitura seja inteligível e mesmo que o número esteja correto e correspondendo ao nome;

» Serão desconsideradas cédulas preenchidas com apenas 1 dígito para qualquer cargo, devido à impossibilidade de confirmação desses votos na urna eletrônica.

6) Resumo

» As cédulas devem ter preenchimento identificado;

» As quadrículas devem conter apenas números ou estar em branco. Não podem conter apenas 1 dígito em nenhum dos cargos.

» Nada além das quadrículas e dos campos Responsável pelo preenchimento e Partido/Coligação/Entidade deve ser escrito na cédula.